



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

LEI Nº 305/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a inclusão de ação no Plano Plurianual nas diretrizes orçamentárias e abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Guapirama para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o aumento de ação no Plano Plurianual para o exercício de 2012 o seguinte projeto:

I – IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO MUNICIPAL

Descrição da Ação: Implantação do SES – Sistema de Esgoto Sanitário de Guapirama, com a execução de 13.836,40 metros de Rede Coletora de Esgoto, 209,60 metros de Coletor Tronco, 38,90 metros de travessia sob rodovia, 622 unidades de ligações prediais de esgoto e Ordens de Serviço Executivas, de acordo com o Manual de Obras do Saneamento 3.^a edição da Sanepar, com fornecimento total de material, mão-de-obra e equipamentos, em contrato por regime de preço global.

Origem do Recurso: FUNASA – TC/PAC 0009/2012

Valor: R\$ 1.610.000,00 (Um milhão, seiscentos e dez mil reais).

Meta esperada: Melhorar a qualidade de vida da população que sofre pela falta de esgoto na cidade. Melhorar a capacidade receptiva em relação a investimentos de terceiros no que tange a respeito do crescimento industrial e comercial do Município, e com isso ampliando a possibilidade na geração de renda dos munícipes.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o aumento das metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 o seguinte projeto:

Descrição da Ação: Implantação do SES – Sistema de Esgoto Sanitário de Guapirama, com a execução de 13.836,40 metros de Rede Coletora de Esgoto, 209,60 metros de Coletor Tronco, 38,90 metros de travessia sob rodovia, 622 unidades de ligações prediais de esgoto e Ordens de Serviço Executivas, de acordo com o Manual de Obras do Saneamento 3.^a edição da Sanepar, com fornecimento total de material, mão-de-obra e equipamentos, em contrato por regime de preço global.

Origem do Recurso: FUNASA – TC/PAC 0009/2012

Valor: R\$ 1.610.000,00 (Um milhão, seiscentos e dez mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Meta esperada: Melhorar a qualidade de vida da população que sofre pela falta de esgoto na cidade. Melhorar a capacidade receptiva em relação a investimentos de terceiros no que tange a respeito do crescimento industrial e comercial do Município, e com isso ampliando a possibilidade na geração de renda dos munícipes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para o exercício de 2012, no valor de R\$1.610.000,00 (Um milhão, seiscentos e dez mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 – DEPARTAMENTO DE SAUDE

002 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.1-026 – Construção de Esgoto Sanitário

4.4.90.51.0000 – Obras e Instalações

R\$ 1.610.000,00

FR 31746 – FUNASA Esgoto 26660-4

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - Excesso de arrecadação de receita proveniente do Convenio – TC/PAC 0009/2012, no valor de R\$ 1.610.000,00.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2012.

Edui Gonçalves
Prefeito Municipal